



## Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Juina

LEI 456/97

**Súmula: Altera a Lei Municipal n. 047/85, em seu artigo 7, para "RUA PAULO CARNEIRO DA SILVA".**

Dr. SAGUAS MORAES SOUSA, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1** - Por força da presente Lei o Artigo 7, da Lei Municipal n. 047 de 19 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7 - Fica a Rua G-2 do módulo II denominada "RUA PAULO CARNEIRO DA SILVA".

**Art.2o** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina-MT., aos 01 de julho de 1997.

*Saguas Moraes Sousa*  
Saguas Moraes Sousa  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio  
público por afixação no lo-  
cal de costume na mesma data.